



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

Notificação de Abertura de Processo de Cobrança

n° 23422.xxxxxxxxxxxxxx

DO CREDOR

Nome: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

CNPJ: 11.806.275/0001-33

Endereço: Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Polo Universitário. CEP: 85870-650.

Cidade: Foz do Iguaçu - Paraná

Macrounidade: (Nome da macrounidade responsável pela abertura do processo de cobrança)

E-mail: (E-mail da macrounidade responsável pela abertura do processo de cobrança)

Telefone: (Telefone da macrounidade responsável pela abertura do processo de cobrança)

DO NOTIFICADO

Nome: xxxxxxxx

CPF/CNPJ: xxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxx

Telefone: (xx) xxxxxxxx

Prezado(a) Senhor (a)

Por meio das apurações realizadas, constatamos a ocorrência [explicitar o ocorrido resumidamente], cuja responsabilidade é de V.Sa, o que enseja o devido ressarcimento de valores pendentes mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU. Apesar das tentativas anteriores de resolver essa questão, a quitação da pendência ainda não foi realizada.

Desta forma, NOTIFICO V. S^a., para que proceda com o pagamento do valor pendente, o qual será atualizado até a data da sua plena quitação. Enfatizamos que a não regularização da pendência pode acarretar outras ações, tais como: Inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN , registro no Cadastro Interno de Créditos a Recuperar - CIVAR, desconto em folha de pagamento e apuração de responsabilidade, conforme o caso.

Informações complementares sobre o fato podem ser acessadas pelo notificado no sistema SIPAC, pelo link "<https://sig.unila.edu.br/public/jsp/portal.jsf>". Tratando-se de dados sigilosos o acesso deverá ser feito por meio de login e senha.

Considerando o princípio do contraditório e à ampla defesa, é facultado ao notificado o direito recursal, no prazo de até 10 (dez) dias, quanto à decisão da cobrança ou para efetuar o pagamento dos valores devidos. Deverá ser oportunizado o pagamento voluntário via GRU, com seus valores devidamente atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação de cobrança.

Os documentos elaborados pelo notificado devem ser encaminhados, por e-mail (preferencialmente), correios ou presencialmente no seguinte endereço, para que a unidade responsável possa efetuar a juntada destes documentos ao processo de cobrança.

Em caso de não manifestação do notificado, o valor não pago pode ser inscrito no CIVAR e no CADIN. Sendo servidor da UNILA, proceder com o desconto em folha de pagamento, com seus valores devidamente atualizados.

Valor pendente

Data	Valor R\$
Valor devido em: 10/09/2023	100,00
Valor corrigido até a data de emissão da notificação: 30/08/2024	120,00

Atenciosamente.

Data: XX/XX/XXXX

Assinatura eletrônica do macrogestor

Observação: O texto acima é uma sugestão de redação podendo ser alterado pelo usuário de acordo com as suas necessidades. Tem como objetivo auxiliar na instrução processual do processo de cobrança.